



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.440/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 419/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de guia rebaixada da calçada na frente dos estabelecimentos comerciais e instituições financeiras localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: Favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer Favorável.

A propositura em tela tem o objetivo de tornar obrigatória a realização, por parte de estabelecimentos comerciais e instituições financeiras, de construção de guia rebaixada em suas respectivas calçadas, no âmbito do município de São Paulo. O intuito é facilitar o livre acesso e trânsito de pessoas com deficiência física, definitiva ou provisória.

Estabelece ainda, um conjunto de penalidades aos infratores que se constituem em: notificação de advertência para a construção da guia em um prazo de 15 dias; multa com graduação correspondente à gravidade da infração e a condição econômica do ente comercial ou prestador de serviço - triplicada após segunda notificação e, por fim, cassação do Alvará de Autorização de Funcionamento após a terceira infração.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência possui como diretriz a "Promoção da qualidade de Vida" compreendida como responsabilidade social compartilhada, a fim de assegurar a igualdade de oportunidades, a construção de ambientes acessíveis e a ampla inclusão sociocultural.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, eis que promove a proteção e a acessibilidade das pessoas com deficiência na cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável, o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/09/2018.

Gilberto Natalini (PV) - Presidente

Noemi Nonato (PR)- Relatora

Amauri Silva (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Luiz Paschoal (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.